



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2207002/2021 |
| FLS. | 4366 |
| Rub. | |

Processo Administrativo nº 2207002/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021
Tipo: Menor Preço por Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA.


AUTENTICIDADES DOS AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

CONSTRUTORA COSTA R LTDA – EPP
CNPJ: 11.749.808/0001-92

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2202002/202 |
| FLS. | 9367 |
| Rub. | |

- PROTOCOLO: 191223085
- DATA DO PROTOCOLO: 20/11/2019
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200897176
- ARQUIVAMENTO: 20191223085
- EMPRESA: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fQ29udHJhdG9INWRkNTYwOTRIZTYzNy5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1904693320)

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

| | |
|--------------|------------------|
| PÉDREIRAS/MA | |
| Proc. | 220 + 007202 / 1 |
| FLS. | 4368 |
| Rub. | |

PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 07/02/1971, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1472321, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 418.066.703-72, residente e domiciliado na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 25/06/1978, natural de Presidente Dutra/Ma, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 000055424696-1, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 650.025.713-87, residente e domiciliada na Rua Ceasa, s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 – s/n Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200897176 e arquivada em 25/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.749.808/0001-92, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª – O capital social é elevado de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como segue.

2ª – Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa ter seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VLR QUOTA | CAPITAL – R\$ |
|--------------------------------------|------------------|------------|-----------|---------------------|
| PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES | 3.100.000 | 50 | 1,00 | 3.100.000,00 |
| JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES | 3.100.000 | 50 | 1,00 | 3.100.000,00 |
| TOTAL | 6.200.000 | 100 | | 6.200.000,00 |

1ª - A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo:

Construção de edifícios; Construção de obras de arte especiais; Comércio varejista de material elétrico; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Perfuração e construção de poços de água; Construção de rodovias e ferrovias; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de terraplenagem; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Medição de consumo de

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

| | |
|-------------------------|--|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prog. 720700 2/2021 | |
| FLS. 9369 | |
| Instalação e manutenção | |

energia elétrica, gás e água; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Distribuição de água por caminhões. **Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:**

- Construção de edifícios;
- Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
- Captação, tratamento e distribuição de água;
- Distribuição de água por caminhões;
- Gestão de redes de esgoto;
- Coleta de resíduos não-perigosos;
- Coleta de resíduos perigosos;
- Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- Usinas de compostagem;
- Recuperação de materiais não especificados anteriormente (recuperação de borracha, como pneus usados);
- Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Construção de obras de arte especiais;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- Obras de irrigação;
- Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes);
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- Instalação e manutenção elétrica;
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- Serviços de pintura de edifícios em geral;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- Comércio varejista de material elétrico;

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prod. | 2202/02/2021 |
| FLS. | 4370 |
| Rub. | |

Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
 Transporte escolar;
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 Estacionamento de veículos;
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Compra e venda de imóveis próprios;
 Serviços de engenharia;
 Locação de automóveis sem condutor;
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 Limpeza em prédios e em domicílios;
 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**, com sede na Rodovia Br 135 Km 307,5 – s/n Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

Cláusula 2ª. - O objeto social é:

| CNAE | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|------------|---|
| 41.20-4-00 | Construção de edifícios; |
| 23.30-3-99 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; |
| 33.14-7-17 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; |
| 36.00-6-01 | Captação, tratamento e distribuição de água; |
| 36.00-6-02 | Distribuição de água por caminhões; |
| 3.701-1-00 | Gestão de redes de esgoto; |
| 38.11-4-00 | Coleta de resíduos não-perigosos; |
| 38.12-2-00 | Coleta de resíduos perigosos; |
| 38.21-1-00 | Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; |
| 38.39-4-01 | Usinas de compostagem; |
| 38.39-4-99 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente (recuperação de borracha, como pneus usados); |
| 39.00-5-00 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; |
| 41.10-7-00 | Incorporação de empreendimentos imobiliários; |

**ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CONSTRUTORA COSTA R. LTDA**

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207002/202 1
FLS. 4371
Rub. _____

| | |
|------------|--|
| 42.11-1-01 | Construção de rodovias e ferrovias; |
| 42.12-0-00 | Construção de obras de arte especiais; |
| 42.13-8-00 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; |
| 42.21-9-02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; |
| 42.21-9-03 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; |
| 42.22-7-01 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; |
| 42.22-7-02 | Obras de irrigação; |
| 42.23-5-00 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; |
| 42.99-5-01 | Construção de instalações esportivas e recreativas; |
| 42.99-5-99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes); |
| 43.13-4-00 | Obras de terraplenagem; |
| 43.19-3-00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; |
| 43.21-5-00 | Instalação e manutenção elétrica; |
| 43.29-1-04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; |
| 43.30-4-04 | Serviços de pintura de edifícios em geral; |
| 43.99-1-05 | Perfuração e construção de poços de água; |
| 45.11-1-02 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; |
| 47.42-3-00 | Comércio varejista de material elétrico; |
| 47.44-0-99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral; |
| 49.23-0-02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; |
| 49.24-8-00 | Transporte escolar; |
| 49.30-2-02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; |
| 52.23-1-00 | Estacionamento de veículos; |
| 62.01-5-01 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; |
| 62.02-3-00 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis |
| 68.10-2-01 | Compra e venda de imóveis próprios; |
| 71.12-0-00 | Serviços de engenharia; |
| 77.11-0-00 | Locação de automóveis sem condutor; |
| 77.32-2-01 | Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; |
| 81.21-4-00 | Limpeza em prédios e em domicílios; |
| 82.99-7-01 | Medição de consumo de energia elétrica, gás e água. |

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), dividido em 6.200.000 (seis milhões e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

| |
|-------------------|
| Proc. 220100202 1 |
| FLB. 1372 |
| Rub. _____ |

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VLR QUOTA | CAPITAL – R\$ |
|--------------------------------------|------------------|------------|-----------|------------------|
| PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES | 3.100.000 | 50 | 1,00 | 3.100.000 |
| JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES | 3.100.000 | 50 | 1,00 | 3.100.000 |
| TOTAL | 6.200.000 | 100 | | 6.200.000 |

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá aos sócios PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES e JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES, com poderes e atribuições de sócios administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA COSTA R. LTDA

| | |
|--------------|-----------|
| PROT. Nº 270 | |
| Proc. 270 | 1002/2021 |
| FLS. | 4333 |
| Rub. | |

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Dom Pedro - Ma, 18 de Novembro de 2019

Pedro Fabricio Costa Rodrigues – Sócio Administrador

Josivone de Carvalho Costa Rodrigues – Sócia Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

| | |
|----------|---------------|
| PEDREIRA | Página 7 de 7 |
| Proc. | 207002/2021 |
| FLS. | 4374 |
| Rub. | |

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 41806670372 | PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES |
| 65002571387 | JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 14:55 SOB N° 20191223085.
PROTOCOLO: 191223085 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905344298. NIRE: 21200897176.
CONSTRUTORA COSTA R LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

| | |
|-------|----------------|
| Proc. | 220 100 7202 1 |
| FLB. | 4375 |
| Rub. | |

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.749.808/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.329415-0

Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 135

Número: SN **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO **UF:** MA

CEP: 65765000 **DDD:** **Telefone:** 91352161

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 3639401 | USINAS DE COMPOSTAGEM |
| 3839499 | RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 3900500 | DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS |
| 4110700 | INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS |
| 4211101 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4221902 | CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4221903 | MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 2330399 | FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES |
| 4222702 | OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4223500 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO |
| 4299501 | CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS |
| 4299599 | OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4319300 | SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 3314717 | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES |
| 4511102 | COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4924800 | TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 5223100 | ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 6202300 | DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS |
| 6810201 | COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS |
| 3600601 | CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS |
| 8299701 | MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA |

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|---|
| 3600602 | DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES |
| 3701100 | GESTÃO DE REDES DE ESGOTO |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 3821100 | TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |

PEDREIRAS/MA
Prog: 2204002/2021
FLB: 4376
Rub: _____

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 13/04/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/07/2010 - (2330399), 01/10/2010 - (3839499-3839401),
(CNAE's): 22/08/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/09/2021**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.749.808/0001-92

Código de Controle: 3134.084F.64CC.5FA8

Data da Emissão: 06/08/2021

Hora da Emissão: 07:48:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/08/2021, com validade até 02/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

PEDREIRAS/MA
Proc. 770/2006/202 1
E.S. 4778
Rubrica da Assinatura

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 177869/21
Data de Validade: 28/10/2021
Data de Emissão: 30/06/2021 08:05:17
Inscrição Estadual: 123294150
CPF/CNPJ: 11749808000192
Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

Voltar

Pro

PEDEIKASIMA

Fe

Prod. 2207002/202 1

FLS. 9381

Rub.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|--------------|--------------|
| S/M/A | |
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc. | 2201007/2021 |
| FLS. | 9382 |
| Rub. | |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COSTA R LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.749.808/0001-92

Certidão nº: 26989872/2021

Expedição: 01/09/2021, às 15:54:49

Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA COSTA R LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.749.808/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

| | |
|------------------------------|----------------------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prod. | _____/202 |
| FLS. | Nº 853470/2021 |
| Rub. | Emissão: 31/08/2021 |
| Validade: 27/02/2022 | |
| Chave: 9ZD6x PEDREIRAS/MA | |
| Prod. | 770/001/2021 |
| FLS. | 4383 |
| Rub. | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

CNPJ: 11.749.808/0001-92

Registro: 0000013196

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 6.200.000,00

Data do Capital: 18/11/2019

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIO;FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO,CIMENTO,FIBROCIMENTO,GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAAGEM,PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO,EXCETO TRATORES;CAPTACAO,TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA;DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS;GESTAO DE REDES DE ESGOTO;COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS;TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;USINAS DE COMPOSTAGEM;RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (RECUPERACAO DE BORRCHA, COMO PNEU USAADO);DESCOMINACAO E OUTRS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS;INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS;CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;OBRAS DE URBANIZACAO-RUAS,PRACAS CALCADAS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;CONSTRCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA,COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS,EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO;OBRAS DE IRRIGACAO;CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,EXCETO PARA AGUA E ESGOTO;CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRAANTES);OBRAAS DE TERRAPLENAGEM;SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INSTALACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,PORTOS E AEROPORTOS;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA;COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICO;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS-LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;TRANSPORTE ESCOLAR;TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS,INTERMUNICIPAL,INTERETADUAL E INTERNACIONAL;ESTACIONAMENTO DE VEICULOS;DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA S DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS;COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPIOS;SERVICOS DE ENGENHARIA;LOCACAO DE UATOMOVEIS SEM CONDUTOR;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES;LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;MEDICAO DE COSUMO DE ENERGIA ELETRIA,GAS E AGUA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS AREAS DA ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA E ENGENHARIA MECANICA, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEUS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Endereço Matriz: RODOVIA BR 135 KM 307,5, SN, CENTRO, DOM PEDRO, MA, 65765000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013196EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANCISCO JOSE SILVA RODRIGUES

Registro: 1107655242

CPF: 103.769.013-20

Data Início: 05/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853470/2021

Emissão: 31/08/2021

Validade: 27/02/2022

Chave: 9ZD6x

PEDREIRAS/MA

Prod. 2201002/2021

FLS. 4384

Rub. _____

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ

Registro: 1104356821

CPF: 055.457.222-20

Data Início: 13/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES

CPF: 418.066.703-72

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES

CPF: 650.025.713-87

Função: EMPRESARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 851631/2021
Emissão: 03/08/2021
Validade: 31/03/2022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: dd1Aa
PEDREIRAS/MA

Proc. 2207002/2021
FLS. 4385
Rub. 2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ
Registro: 1104356821
CPF: 055.457.222-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 09/09/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RES 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 27/03/2007

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA COSTA R LTDA
Registro: 0000013196
CNPJ: 11.749.808/0001-92
Data Início: 13/05/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PACHECO E OLIVEIRA LTDA-EPP
Registro: 0000005094
CNPJ: 01.943.200/0001-40
Data Início: 11/09/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

829430/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

| |
|---------------------|
| Atividade concluída |
| PROG. 2204007/2021 |
| FLS. 4386 |
| Pub. |

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ**
Registro: **1104356821MA** RNP: **1104356821**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200332849** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2020** Baixada em: **28/04/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**
Endereço do contratante: **PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS** Nº: **72**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**
Contrato: **20191216.002** Celebrado em: **16/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 230.794,29** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA TEIXEIRA DE FREITAS** Nº: **72**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DOM PEDRO** UF: **MA** CEP: **65765000**
Coordenadas Geográficas: **-5.042657, -44.439682**
Data de início: **17/01/2020** Conclusão efetiva: **28/04/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** CPF/CNPJ: **06.137.293/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 117.57 metro cúbico;**

Observações

CONSTRUCAO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO, NA TRAVESSA AFONSO PENA, MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA, CONFORME PROJETO BASICO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829430/2020
05/05/2020, 12:07
zz7Z8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: zz7Z8



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 CNPJ: 06.137.293/0001-30
 Praça Teixeira de Freitas, N. 72, Centro
 CEP: 65.765-000 – DOM PEDRO / MA
 http://dompedro.ma.gov.br



PEDEIRAS/MA

Prot. 1206002/2021
 FLB. 9387

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA COSTA R LTDA – ME**, estabelecida na Rodovia BR 135, S/N, Centro, Município de Dom Pedro – Maranhão, inscrita sob o CNPJ: 11.749.808/0001-92, representada pelo seu Sócio – Administrador o **Sr. Pedro Fabricio Costa Rodrigues**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.472.321 – SSP/MA e CPF nº 418.066.703-72, residente e domiciliado na Rua Manoel de Oliveira Gomes, nº 80, Bairro Ceasa, Dom Pedro – MA, executou para esta Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA inscrita sob CNPJ de nº 06.137.293/0001-30, através de sua Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, representada por seu Secretário o **Sr. Marcio Arlindo Gomes Matos**, portador da Cédula de Identidade nº 245765320038 – SSP/MA e CPF nº 437.762.213-72 no período de 17 de Janeiro de 2020 a 28 de abril de 2020, a **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA AFONSO PENA NO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA**, ART DE EXECUÇÃO: Nº 20200332849, sob responsabilidade técnica da **Engª Civil Francinaldo Carvalho Muniz**, registro CREA-MA nº 1104356821MA, portador do CPF: 055.457.222-20 e cédula de identidade nº: 40.676.295-3 SSP/MA, conforme tabela de projeto executivo em anexo.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações não assumidas.

| Item | Descrição | Und | Quant. |
|------------|---|------|--------|
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m² | 6,00 |
| 1.2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | MES | 2,50 |
| 1.3 | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018 | m³ | 60,00 |
| 1.4 | Projeto Executivo de Serviços preliminares Investigações geotécnicas | UNID | 5,00 |
| 1.5 | BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | m² | 8,00 |
| 2.0 | INFRAESTRUTURA - Blocos de Fundação | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÓRMA. AF 06/2017 | m³ | 12,00 |
| 2.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 08/2017 | m² | 10,11 |
| 2.3 | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | m² | 26,90 |
| 2.4 | CONCRETO CICLÓPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO | m³ | 43,00 |

http://dompedro.ma.gov.br

Assinatura

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 emitida



Certidão nº 829430/2020
 06/05/2020, 17:49
 Chave de Impressão: zz7Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, N.72, Centro
CEP: 65.765-000 – DOM PEDRO / MA
<http://dompedro.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
União - governo mais perto

PEDREIRAS/MA
Prod. 2207002/2021
FLB. 4388
Rub.

| | | | |
|--------------|--|----|--------|
| 2.5 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 401,38 |
| 2.6 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m³ | 3,45 |
| 2.7 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | m³ | 55,00 |
| 2.8 | ESTACA BRÓCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018 | M | 32,00 |
| 3 | MESOESTRUTURA - Pilares de sustentação | | |
| 3.1 | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015 | m² | 19,20 |
| 3.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 502,00 |
| 3.2.1 | ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANÇES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017 | KG | 302,00 |
| 3.3 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 401,30 |
| 3.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 12,00 |
| 3.5 | VIGAS DE APOIO | | |
| 3.5.1 | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 | m² | 7,20 |
| 3.5.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 102,00 |
| 3.5.3 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 75,00 |
| 3.5.4 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES | m³ | 2,70 |
| 3.5.5 | CORTINA - Abas de Contenção | | |
| 3.5.5.1 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS | m³ | 32,00 |
| 3.5.5.2 | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 | KG | 202,00 |

<http://dompedro.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, emitida em 05/05/2020



Certidão nº 829430/2020
06/05/2020, 17:49

Chave de Impressão: zz7ZB

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Texeira de Freitas, N. 72, Centro
CEP: 65.765-000 – DOM PEDRO / MA
<http://dompedro.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Cidade Governador Costa

PEDREIRAS/MA

Proc. 2207002/2020,

FLB. 4389

Rub:

| | | | |
|---------|--|----|----------|
| 3.5.5.3 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3, 4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016 | m³ | 9,87 |
| 4 | SUPERESTRUTURA - Vigas Longarinas, L = 9,5m | | |
| 4.1 | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015 | m² | 76,00 |
| 4.2 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 1.024,00 |
| 4.3 | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 740,00 |
| 4.4 | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 | m³ | 14,00 |
| 4.5 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES | m³ | 16,00 |
| 4.6 | LAJE - TABULEIRO | | |
| 4.6.1 | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015 | m² | 40,00 |
| 4.6.2 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG | 944,00 |
| 4.6.3 | ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M, COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X | m³ | 398,00 |
| 4.6.4 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 | m³ | 22,00 |
| 4.7 | GUARDA CORPO | | |
| 4.7.1 | GUARDA-CORPO EM LAJE PÓS-DESFORMA, PARA ESTRUTURAS EM CONCRETO, COM ESCORAS METÁLICAS ESTRONCADAS NA ESTRUTURA, TRAVESSÕES DE MADEIRA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ALTURA ATÉ 4 PAVIMENTOS (1 MONTAGEM POR OBRA). AF_11/2017 | M | 18,00 |
| 4.7.2 | PINTURA GUARDA-CORPO GUARDA-RODA E MURETA PROTEÇÃO COM CAL EM PONTES E VIADUTOS MEDIDA PELO DOBRO DA AREA TOTAL (LARGURAXALTURA). | m² | 22,00 |
| 5 | SERVIÇOS FINAIS | | |

<http://dompedro.ma.gov.br>

Revisado

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 emitida em



Certidão nº 829430/2020
06/05/2020, 17:49

Chave de Impressão: zz7Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30
Praça Teixeira de Freitas, N 72, Centro
CEP: 65.765-000 – DOM PEDRO / MA
<http://dompokro.ma.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL
DOM PEDRO
JUSTIÇA SOCIAL

PEDREIRAS/MA
Proc. 270100/2021
FLS. 4390
Pub. _____

| | | | |
|-----|-----------------------|----|-------|
| 5,1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 45,67 |
|-----|-----------------------|----|-------|

Dom Pedro – MA, 29 de abril de 2020.

MARCIO ARLINDO GOMES MATOS

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA
Marcio Arlindo Gomes Matos
Portaria nº 05/2017
CPF: 437.762.213-72 | RG: 245765320038 – SSP/MA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Dom Pedro/MA

<http://dompokro.ma.gov.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 emitida em



Certidão nº 829430/2020
06/05/2020, 17:49

Chave de impressão: zz728

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



| | |
|--------------|------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prod. | 2207007202 |
| FLS. | 9791 |
| Rub. | |

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Responsável técnico: JOÃO JOSE MORAES FILHO - CREA: 110444056-3
 Fone: (95) 98882-0188 - e-mail: eng.joaomoraes@gmail.com - ART: MA20200330812

Obra:

CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO
 Endereço: Travessa Afonso Pena - Município de Dom Pedro - MA

Proprietário da obra:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 Endereço: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro - CEP.: 65.765-000
 Dom Pedro - MA - CNPJ.: 06.137.293/0001-30 - Fone: (99) 99226-4414

Empresa contratada:

Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME
 Endereço: Rodovia BR 135, S/N - Centro - CEP.: 65.765-000
 Dom Pedro - MA - CNPJ.: 11.749.808/0001-92 - Fone: (99) 99128-2393

Responsável técnico da obra:

Nome: FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ - CREA: 110435682-1
 ART: MA20200332849

Período de execução da obra:

Início: 17/01/2020 - Término: 28/04/2020

Características da obra (Ponte de concreto armado):

- Desmatamento e limpeza;
- Fundações em blocos e estacas de concreto;
- Pilares, vigas e lajes de concreto armado;
- Contêncões de aterro em muros de arrimo;
- Guarda corpo de concreto armado.

Relação das condições da construção (Ponte de concreto armado):

- Serviços de desmatamento e limpeza, escavações e aterros compactados, NBR 6.484 (Solo-sondagens), NBR 6.497 (Levantamento geotécnico), NBR 8.044 (Projeto geotécnico), NBR 9.061 (Segurança de escavação a céu aberto), NBR 11.682 (Estabilidade de taludes) e NBR 5.681 (Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações);

[Assinatura]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 emitida



Certidão nº 829430/2020
06/05/2020, 17:49

Chave de impressão: zz7z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| PROB. | 2207002/202_1 |
| FLB. | 9392 |
| Rub. | |

- Presença de estrutura de concreto armado composta por blocos, vigas, pilares, lajes e guarda-corpos, com alinhamento e prumo das peças em conformidade e inexistência de patologias aparentes na estrutura, como rachaduras, ferragens expostas e sub-dimensionamentos. NBR 7215 (Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão) e NBR 6118 (Estruturas de concreto armado - Procedimento). Estrutura pintada com tinta concreto.

Declaramos que os serviços descritos atendem as condições abaixo:

- Não estão localizados em áreas de risco;
- Não estão localizados em áreas irregulares que impeçam sua execução;
- Apresenta condições de segurança.

Declaramos ainda estar cientes que o presente laudo não isenta os intervenientes nos trabalhos sem a participação do responsável técnico e das cominações legais impostas pela legislação vigente.

Dom Pedro (MA), 30 de abril de 2020.



JOÃO JOSÉ MORAES FILHO
Responsável Técnico - CPF: 550.131.983-72



MARCIO ARLINDO GOMES MATOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Dom Pedro - MA
CPF: 437.762.213-72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 em



Certidão nº 829430/2020
06/05/2020, 17:49
Chave de Impressão: zz7Z8

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas



PEDREIRAS/MA
 Prod. 22010022021
 Pág. FLB. 4393
 Rub. _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20200330812

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico
 JOAO JOSE MORAES FILHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1104448553
 Registro: 110440363MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 Praça Teixeira de Freitas
 Complemento:
 Cidade: DOM PEDRO
 Bairro: Centro
 UF: MA
 CEP: 65720009
 Contrato: 20191116302
 Valor: R\$ 235.704,29
 Ação Institucional: Outros
 Celebrado em: 10/12/2019
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
 TRAVESSA AFONSO PENA
 Complemento:
 Cidade: DOM PEDRO
 Data de Início: 17/01/2020
 Previsão de término: 30/04/2020
 Finalidade: Infraestrutura
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
 M: RN
 UF: MA
 CEP: 65720009
 Coordenadas Geográficas: -3,042657, -44,438632
 Código: Não Especificado
 CPF/CNPJ: 99.137.293/0001-20

4. Atividade Técnica
 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA
 5 - LAUDO TECNICO - RAU512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO
 Quantidade: 112,57
 Unidade: M²

5. Observações
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
 Laudo Técnico de vistoria (CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO)

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer contrato ou filio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA, vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, conjuntamente, as partes deverão concordar.
 - Declaram estar cientes das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 2206/2001.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Dom Pedro 04 de maio de 2020
 Local: _____ Data: _____
 JOAO JOSE MORAES FILHO - CPF: 558.111.883-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - CPF: 99.137.293/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento da conferência no site do CREA.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 235,94 Registrada em: 04/05/2020 Valor pago: R\$ 235,94 Nosso Número: 8302556223

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829430/2020, em 05/05/2020 em emita



Certidão nº 829430/2020
 06/05/2020, 17:49
 Chave de Impressão: z77Z8
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2020 e contém folhas

A anotação desta ART pode ser verificada em: <http://www.crea.org.br/consulta>, com o acesso CTA e ingresso em: 0405/2020 às 11:31:59 em: 0/178.100.238.003

www.crea.org.br Telefone: (98) 2106-8300
 www.crea.org.br Fax: (98) 2106-8300





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

| | |
|------------------------------|--|
| PÉDREIRAS/MA | |
| CAT COM REGISTRO DE ATESTADO | |
| 7202 | |
| 831334/2020 | |
| Rubricado | |
| Atividade em andamento | |

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA o Acervo Técnico do profissional **FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

| | |
|-----------------|--|
| PÉDREIRAS/MA | |
| Procs. 229/2020 | |
| 1 | |
| FLS. 4374 | |
| Rubricado | |

Profissional: **FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ**
Registro: **1104356821MA** RNP: **1104356821**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200315129** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/01/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA COSTA R LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**
Endereço do contratante: **RUA GENERAL SAMPAIO** Nº: **600**
Complemento: Bairro: **MORRO DO ALECRIM**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**

Contrato: **001/CONC/017/2018** Celebrado em: **28/11/2018**
Valor do contrato: **R\$ 1.554.959,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA GENERAL SAMPAIO** Nº: **600**
Complemento: Bairro: **MORRO DO ALECRIM**
Cidade: **CAXIAS** UF: **MA** CEP: **65604090**

Coordenadas Geográficas: **-4.866620, -43.354281**

Data de início: **03/12/2018** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS** CPF/CNPJ: **06.082.820/0001-56**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 24750.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 384.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 20250.00 metro quadrado;**

Observações

Obra de Execução de Pavimentação Asfáltica em vias urbanas, num total de 24.750,00 m² e Recuperação de Estradas Vicinais, num total de 20.250,00m² e Execução de Pontes de Concreto Armado, num total de 384,00 m², no 1º Distrito do Município de Caxias-MA, conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 831334/2020
20/07/2020, 09:08
3859C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3859C

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



PEDREIRAS/MA
Prog. 2207002/2020
FLB. 4395
Rub. 20/07/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa **CONSTRUTORA COSTA R LTDA – ME**, estabelecida na Rodovia BR 135, S/N, Centro, Município de Dom Pedro – Maranhão, inscrita sob o CNPJ: 11.749.808/0001-92, executou para esta Prefeitura Municipal de Caxias inscrita sob CNPJ de nº 06.082.820/0001-56 através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura no período de 03/12/2018 a 03/10/2019, serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais no 1º Distrito do Município de Caxias/MA, Art de Execução N° MA20200315129 e contrato N° 001/CONC/017/2018, sob responsabilidade técnica do Eng° Civil Francinaldo Carvalho Muniz, registro CREA-MA nº 1104356821MA, portador do CPF: 055.457.222-20 e cédula de identidade nº: 40.676.295-3 SSP/MA, com extensão total de 44,96km,

| | | | |
|----------|--|-----|-----------|
| 1 | TERRAPLANAGEM | | |
| 1.1 | DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M | m² | 94434,87 |
| 1.2 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO | m² | 224844,95 |
| 1.3 | LIMPEZA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA (CONST E RESTR.) | m² | 11242,25 |
| 1.4 | EXPURGO DE JAZIDA (CONST E RESTR.) | m³ | 1124,22 |
| 2 | REVESTIMENTO PRIMÁRIO | | |
| 2.1 | ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA(CONST E RESTR.) | m³ | 31478,29 |
| 2.2 | TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAV. (CONST.) | tkm | 236087,18 |
| 2.3 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m³ | 31478,29 |
| 3 | OBRAS DE ARTE CORRENTE | | |
| 3.1 | ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M | m³ | 105,00 |
| 3.2 | ESCAV. E CARGA DE MATER. DE JAZIDA(CONST E RESTR.) | m³ | 52,50 |
| 3.3 | TRANSPORTE LOCAL EM RODOV. NÃO PAV. (CONST.) | tkm | 393,75 |
| 3.4 | COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL | m³ | 73,50 |
| 3.5 | CORPO BDTC D=1,00M | m | 21,00 |
| 3.6 | BOCA BDTC D=1,00M NORMAL | und | 6,00 |
| 4 | OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES | | |
| 4.1 | PONTE DE CONCRETO ARMADO, COMPRIMENTO 25,00 M E LARGURA 5,00 M | UN | 3,00 |
| 4.2 | CONFEÇÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA | m² | 2,16 |
| 4.3 | CONFEÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA SINALIZ. | und | 6,00 |
| 5 | RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
Site: www.caxias.ma.gov.br

Página | 1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020



Certidão nº 831334/2020
20/07/2020, 09:13

Chave de Impressão: 3859C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas



| | |
|--------------|------------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prod. | 2201000/2020 / 1 |
| FES: | 9396 |
| Rub: | |

| | | | |
|-----|---|----------------|----------|
| 5.1 | REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE | m ² | 15739,15 |
| 6 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
| 6.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | m ² | 18,00 |
| 6.2 | LOCALIZAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR | m ² | 220,00 |
| 6.3 | ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA | UN | 3,00 |
| 6.4 | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF 02/2016 | m ² | 36,00 |
| 6.5 | DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA | m ² | 220,00 |
| 7 | MOVIMENTO DE TERRA | | |
| 7.1 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL 2A, CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | m ³ | 184,82 |
| 7.2 | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e | m ³ | 5780,25 |
| 7.3 | FUNDAÇÕES | | |
| 7.4 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 | m ³ | 164,42 |
| 7.5 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES | m ³ | 164,42 |
| 7.6 | MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA | m ³ | 52,11 |
| 8 | SUPERESTRUTURA | | |
| 8.1 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016 | m ³ | 150,72 |
| 8.2 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015 | m ² | 825,75 |
| 8.3 | APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO | DM3 | 15,00 |
| 8.4 | CIMBRAMENTO DE MADEIRA | m ³ | 880,80 |
| 8.5 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015 | m ² | 825,75 |
| 8.6 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 8169,42 |
| 8.7 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 | KG | 3501,18 |
| 8.8 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 P | KG | 1657,26 |

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56
Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA
Site: www.caxias.ma.gov.br

Página | 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 em



Certidão nº 831334/2020
20/07/2020, 09:13

Chave de Impressão: 3859C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 270.007/2021
 FLS: 4397
 RUB:

| | | | |
|-----|--|----|---------|
| 8.9 | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015 - P | KG | 3866,96 |
| 9 | SERVIÇOS FINAIS | | |
| 9.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 220,00 |

Caxias/MA 24 de junho de 2020.

Sr. José Murilo Costa Novais

Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 177.985.663-68

RG: 24480482003-1 GEJSPC/MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 em



Certidão nº 831334/2020
 20/07/2020, 09:13
 Chave de Impressão: 3859C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc: | 220709/2021 |
| FLS: | 9798 |
| Rub: | |

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Responsável técnico: JOÃO JOSÉ MORAES FILHO - CREA: 110444056-3
 Fone: (98) 98882-0188 - e-mail: eng.joaomoraes@gmail.com - ART: MA20200342865

Obra:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA

Localidades: Caxirimbú, Centro das Caveiras, Buenos Aires, São Manoel, BR-316, Trabalhosa, Água Preta, MA-034 e Cajueiro.

Proprietário da obra:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS.

Endereço: Rua General Sampaio, nº 600, Bairro Morro do Alecrim

CEP.: 65.604-090 - Caxias - MA - CNPJ.: 06.082.820/0001-56

Empresa contratada:

Razão Social: CONSTRUTORA COSTA R LTDA-ME

Endereço: Rodovia BR 135, S/N - Centro - CEP.: 65.765-000

Dom Pedro - MA - CNPJ.: 11.749.808/0001-92 - Fone: (99) 99128-2393

Responsável técnico da obra:

Nome: FRANCINALDO CARVALHO MUNIZ - CREA: 110435682-1

ART: MA20200315129

Período de execução da obra:

Início: 03/12/2018 - Término: 03/10/2019

Características da obra (SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA):

- Desmatamento e limpeza;
- Regularização e compactação de aterros e subleitos;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831334/2020
20/07/2020, 09:13

Chave de Impressão: 3859C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas



| | |
|--------------|---------------|
| PÉDREIRAS/MA | |
| Prod. | 220.7007202 1 |
| FLS. | 43 29 |
| Rub. | |

- Bueiro simples tubular de concreto;
- Bueiro duplo tubular de concreto;
- Ponte de concreto armado;
- Sinalização horizontal e vertical.

Relação das condições da construção (SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA):

- Terraplanagem, Serviços de desmatamento e limpeza, escavações e aterros compactados, NBR 6.484 (Solo-sondagens), NBR 6.497 (Levantamento geotécnico), NBR 8.044 (Projeto geotécnico), NBR 9.061 (Segurança de escavação a céu aberto), NBR 11.682 (Estabilidade de taludes) e NBR 5.681 (Controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações);
- Serviços de execução de bueiros simples e duplos, através de tubos de concreto armado, devidamente rejuntados e com coroamento em concreto. Compactação aparentemente satisfatória e sem fuga de material. ABNT NBR 8890:2018 - Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaios;
- Presença de ponte em estrutura de concreto armado composta por blocos, vigas, pilares, lajes e guarda-corpos, com alinhamento e prumo das peças em conformidade e inexistência de patologias aparentes na estrutura, como rachaduras, ferragens expostas e sub-dimensionamentos. NBR 7215 (Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão) e NBR 6118 (Estruturas de concreto armado - Procedimento). Estrutura
- Serviços de execução de bueiros simples e duplos, através de tubos de concreto armado, devidamente rejuntados e com coroamento em concreto. Compactação aparentemente satisfatória e sem fuga de material. ABNT NBR 8890:2018 - Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaios;
- Presença de ponte em estrutura de concreto armado composta por blocos, vigas, pilares, lajes e guarda-corpos, com alinhamento e prumo das peças em conformidade e inexistência de patologias aparentes na estrutura, como rachaduras, ferragens expostas e sub-dimensionamentos. NBR 7215 (Cimento Portland - Determinação da resistência à compressão) e NBR 6118 (Estruturas de concreto armado - Procedimento). Estrutura pintada com tinta concreto;
- Meio fio executado com peças pré-moldadas de concreto. Possui alinhamento dentro do aceitável e peças de concreto devidamente rejuntadas. Presença de sarjetas de concreto com inclinação e acabamento adequados;
- Presença de passeios de concreto, com inclinação transversal aparente. NBR 12.255 (Execução e utilização de passeios públicos);



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831334/2020
20/07/2020, 09:13

Chave de Impressão: 3859C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas



| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prot: | 2207002/202 |
| FLS: | 4900 |
| Rub: | |

- Sinalização vertical e horizontal devidamente executas com tintas reflexivas e estruturas apropriadas. NBR 13275 (Sinalização vertical viária) e NBR 14428 (Dispositivos de sinalização viária).

Declaramos que os serviços descritos atendem as condições abaixo:

- Não estão localizados em áreas de risco;
- Não estão localizados em áreas irregulares que impeçam sua execução;
- Apresenta condições de segurança.

Declaramos ainda estar cientes que o presente laudo não isenta os intervenientes nos trabalhos sem a participação do responsável técnico e das cominações legais impostas pela legislação vigente.

Caxias (MA), 29 de junho de 2020.

JOAO JOSÉ MORAES FILHO

Responsável Técnico - CPF: 550.131.983-72

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura - CPF: 177.986.663-68



Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:

Assinado por: JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

em que dou fé. Caxias - MA 14 de Julho de 2020.

Assinados: R\$ 13,64 FERJ: R\$ 1,89 FERCO: R\$ 0,50

FADER: R\$ 0,82 FENF: R\$ 0,82

TELO: REC19930612H401KTK4604A05

TERANCHA ALMEIDA ROS - AUXILIAR DE CARTÓRIO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 emitida



Certidão nº 831334/2020
20/07/2020, 09:13

Chave de Impressão: 3859C

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2207002/2021
 FLS. 4901
 Rub. _____



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20200342865

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 831334/2020, em 20/07/2020 em emitida



Certidão nº 831334/2020
 20/07/2020, 09:13
 Chave de Impressão: 3859C
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/07/2020 e contém 1 folhas

1. Responsável Técnico
 JOAO JOSE MORAES FILHO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1164440563
 Registro: 1164440563MA

2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 RUA GENERAL SAMPAIO
 Complemento:
 Cidade: CAXIAS
 Bairro: MORRO DO ALECRIM
 UF: MA
 CEP: 65604090
 CPF/CNPJ: 06.982.826/0001-56
 Nº: 600

3. Dados da Obra/Serviço
 RUA GENERAL SAMPAIO
 Complemento:
 Cidade: CAXIAS
 Data de Início: 03/12/2018
 Previsão de término: 23/05/2020
 Coordenadas Geográficas: -4.866611, -53.254253
 Finalidade: Infraestrutura
 Código: Não Especificado
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
 CPF/CNPJ: 06.982.826/0001-56
 Nº: 600
 Bairro: MORRO DO ALECRIM
 UF: MA
 CEP: 65604090

4. Atividade Técnica
 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

| Descrição | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 5 - LAUDO TÉCNICO > #A0532 - PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO | 20.250,00 | m² |
| 5 - LAUDO TÉCNICO > #A0512 - PONTES, VIADUTOS OU ELEVADOS DE CONCRETO | 384,00 | m² |
| 5 - LAUDO TÉCNICO > #A0508 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | 24.750,00 | m² |

5. Observações
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART
 LAUDO TÉCNICO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA.

6. Declarações
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito no objeto originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
 - Declaro que estou cumpriando as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 CAXIAS-MA, 24 de JUNHO de 2020
 JOAO JOSE MORAES FILHO - CPF: 556.131.853-77
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - CNPJ: 06.982.826/0001-56

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
 Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 08/07/2020 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8302633328

* A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.org.br>, faleconosco@crea.org.br ou pelo telefone: 50407
 Impresso em: 14/07/2020 às 08:37:10 por: L. 178.70.219.248


www.crea.org.br faleconosco@crea.org.br
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



AUTENTICIDADE DE LIVROS

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc: | 2207002/202 1 |
| FLB: | 4402 |
| Rub: | |

- PROTOCOLO: 210584629
- DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21200897176
- EMPRESA: CONSTRUTORA COSTA R LTDA

 Termo de Autenticação (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA0MjkxMDQzMTFVGVybw9BdXRibnRpY2FjYW9fTUUFFMjEwMDQzNDMyNi8yMTA1ODQ2MjkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_f)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Proc: | 2201002/2021 |
| FLS. | 4403 |
| Rub: | |

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12102914387 em 29/04/2021, protocolo 210584629. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|--------------------------|
| Nome Empresarial: | CONSTRUTORA COSTA R LTDA |
| Número de Registro: | 21200897176 |
| CNPJ: | 11749808000192 |
| Município: | Dom Pedro |

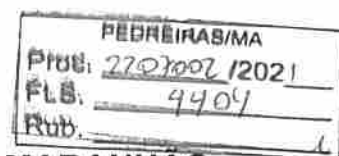
| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 5 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|--|---------|
| 41806670372 | PEDRO FABRICIO COSTA RODRIGUES | |
| 65002571387 | JOSIVONE DE CARVALHO COSTA RODRIGUES | |
| 77212916315 | FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA | MA7944 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 10:43:12 SOB Nº 20210584629.
PROTOCOLO: 210584629 DE 28/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102914387. NIRE: 21200897176.
CONSTRUTORA COSTA R LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO..... : MA-007944/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 772.129.163-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

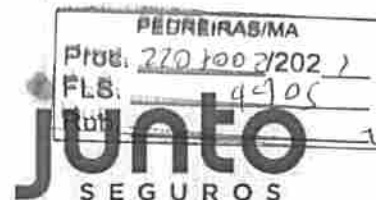
Emissão: MARANHÃO, 09/09/2021 as 17:04:01.

Válido até: 08/12/2021.

Código de Controle: 2632.7588.6037.0935.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/08/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**

Proposta: **3093051**

Controle Interno (Código Controle): **903762245**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA ZECA BRANCO 134 - CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA COSTA R. LTDA - ME

CNPJ: 11.749.808/0001-92 - ROD BR 135 S/N - DOM PEDRO - MA - KM 307 5

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

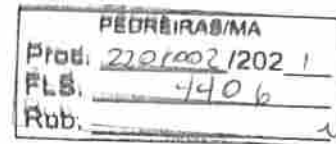
Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**
 Proposta: **3093051**
 Controle Interno (Código Controle): **903762245**
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G) | Ramo |
|------------|-----------------------------------|--|
| Licitante | R\$ 21.000,00 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Licitante | R\$ 21.000,00 | 02/09/2021 | 03/11/2021 |

Demonstrativo de Prêmio:

| | | |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Prêmio Líquido Licitante | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.O.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 190,00 |

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
07/09/2021

Nº Camê
10917756

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
 Proposta: 3093051
 Controle Interno (Código Controle): 903762245
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000



| | |
|--------------|--------------|
| PÉDREIRAS/MA | |
| Prod. | 220100/202 1 |
| FLS. | 4907 |
| Rub. | |

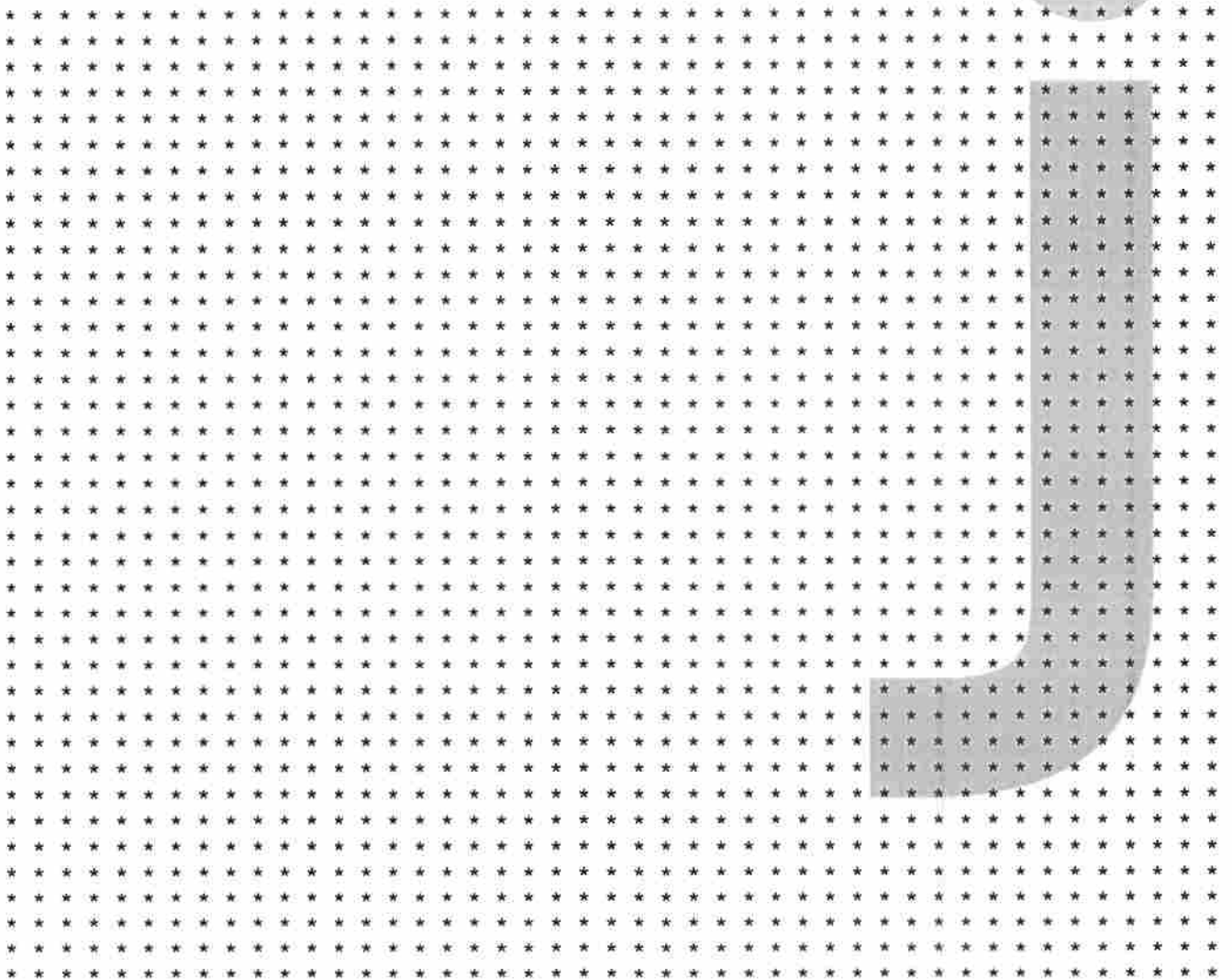
FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325

Proposta: 3093051

Controle Interno (Código Controle): 903762245

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Prod. 2207002/202_1 |
| FLB. 4908 |
| Rub. _____ |

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**
Proposta: **3093051**
Controle Interno (Código Controle): **903762245**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Prog. | 22040020202 1 |
| FLS. | 4409 |
| Rub. | |

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**
Proposta: **3093051**
Controle Interno (Código Controle): **903762245**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

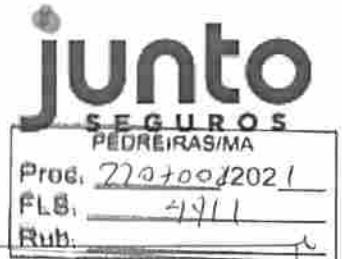
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**
Proposta: **3093051**
Controle Interno (Código Controle): **903762245**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325

Proposta: 3093051

Controle Interno (Código Controle): 903762245

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA

Proc. 270/002/2021

FLS. 7472

Rub. _____

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
Proposta: 3093051
Controle Interno (Código Controle): 903762245
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|-------------|
| PEDREIRASIMA | |
| Proc. | 22070022021 |
| FLS. | 9413 |
| Rub. | |

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
 Proposta: 3093051
 Controle Interno (Código Controle): 903762245
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
 Prog. 220700 7/2021
 FLS. 47/14
 Rub. _____

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- | Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias | %-do- |
|---|-------|---|-------|
| 15/365 | 13% | 195/365 | 73% |
| 30/365 | 20% | 210/365 | 75% |
| 45/365 | 27% | 225/365 | 78% |
| 60/365 | 30% | 240/365 | 80% |
| 75/365 | 37% | 255/365 | 83% |
| 90/365 | 40% | 270/365 | 85% |
| 105/365 | 46% | 285/365 | 88% |
| 120/365 | 50% | 300/365 | 90% |
| 135/365 | 56% | 315/365 | 93% |
| 150/365 | 60% | 330/365 | 95% |
| 165/365 | 66% | 345/365 | 98% |
| 180/365 | 70% | 365/365 | 100% |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325

Proposta: 3093051

Controle Interno (Código Controle): 903762245

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

| | |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA | |
| Preb: | 2207001202 1 |
| FES: | 9418 |
| Rub. | |

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
Proposta: 3093051
Controle Interno (Código Controle): 903762245
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2207007202 /
FLS. 7416
Rub. _____

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
Proposta: 3093051
Controle Interno (Código Controle): 903762245
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

| |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA |
| Proc. 22010021202 / |
| FLS. 4417 |
| Rub. _____ |

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325

Proposta: 3093051

Controle Interno (Código Controle): 903762245

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2201002/202 ?
FLS. 7478
Rub. _____

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0284325
 Proposta: 3093051
 Controle Interno (Código Controle): 903762245
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0284325.000000



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220 700 2/202 1
 FLS. 4470
 Rub.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0284325**
Proposta: **3093051**
Controle Interno (Código Controle): **903762245**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0284325.000000**

junto
SEGUROS

PEDREIRAS/MA
Prod. 220 1007/2021
FLS. 4921
Rub. _____

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0284325**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL